Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.444, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$19.326.475,59 (DEZENOVE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 19.326.475,59 (Dezenove Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
3190.11.00.1500 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R$ 19.326.475,59

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte Impostos e Transferência de Impostos (1500), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (1500) DE REFERENTE AS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES DE FPM,ICMS E IPVA JÁ CONSIDERANDO AS DEDUÇÕES PARA O FUNDEB DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 30/06/2022.
Transferências da União do FPM
1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 06/2021) = 12.755.092,53
2. Arrecadação do 2º período x1 (07 a 12/2021) = 12.458.651,01
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 06/2022) = 16.217.193,28
4. Arrecadação prevista para 2022= 19.619.577,00
Cálculo
Δ = 16.217.193,28/ 12.755.092,53,19*100=127,00
Δ= 127,00 - 100 =27
arrecadação do 2º período de 2021*27%
12.458.651,01*27% = 3.363.835,77
12.458.651,01+3.363.8353,77=15.822.486,78
Cálculo do Provável Excesso
Receita Prevista 2022R$ 16.619.577,00
a) Arrecadado de 01 a 06/2022..... -R$ 16.217.193,38
b)Incremento de arrecadação de 07 a 12/2022....-R$ 15.822.486,78
Diferença.....= R$ 15.420.103,16
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 15.420.103,16
Dedução do FUNDEB.....R$ 3.084.020,63
Total da Suplementação.....R$ 12.336.082,53

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal R$15.420.103,16
Dedução: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte FPM - Cota Mensal – Principal
R$ 3.084.020,63
Transferência do Estado ICMS
1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 06/2021) = 16.958.172,79
2. Arrecadação do 2º período x1 (07 a 12/2021) = 19.403.075,80
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 06/2022) = 17.312.453,61
4. Arrecadação prevista para 2022= 29.624.286,00

Cálculo
Δ = 17.312.453,61/ 16.958.172,79*100=102,00
Δ= 102,00 - 100 =2
arrecadação do 2º período de 2021*2%
19.403.075,80*2% = 388.061,52
19.403.075,80+388.061,52=19.791.137,32
Cálculo do Provável Excesso
Receita Prevista 2022R$ 29.624.286,00
a) Arrecadado de 01 a 06/2022..... -R$ 17.312.453,61
b)Incremento de arrecadação de 07 a 12/2022....-R$ 19.791.137,32
Diferença.....= R$ 7.479.304,83
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 7.479,304,83
Dedução do FUNDEB.....R$ 1.495.860,97
Total da Suplementação.....R$ 5.983.443,86
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS – Principal
R$7.479.304,83
Dedução: 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS – Principal
R$ 1.495.860,97
Transferência do Estado IPVA
5. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 06/2021) = 2.872.956,17
6. Arrecadação do 2º período x1 (07 a 12/2021) = 652.025,70
7. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 06/2022) = 3.700.825,35
8. Arrecadação prevista para 2022= 3.283.252,00
Cálculo
Δ = 3.700.825,35/ 2.872.952,17*100=129,00
Δ= 129,00 - 100 =29
arrecadação do 2º período de 2021*29%
652.025,70*29% = 189.087,45
652.025,70+189.087,45=841.113,15
Cálculo do Provável Excesso
Receita Prevista 2022R$ 3.283.252,00
a) Arrecadado de 01 a 06/2022..... -R$ 3.700.825,35
b)Incremento de arrecadação de 07 a 12/2022....-R$ 841.113,15
Diferença.....= R$ 1.006.948,86
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.258.686,50
Dedução do FUNDEB.....R$ 251.737,30
Total da Suplementação.....R$ 1.006.949,20
Receita: 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA – Principal
R$ 1.258.686,50
Dedução: 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA – Principal
R$ 251.737,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 02 de agosto de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 335/2022 de autoria do Poder Executivo.

0310822 extra